

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Senador Pompeu

2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu

Juiz: Francisco Thiago da Silva Rabelo

PROCESSO: 0004989-14.2011.8.06.0166

EXECUTADO: OLEGÁRIO APOLÔNIO FILHO - ME

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 10 dias do mês de julho de 2026, nesta Secretaria da 2ª Vara Comarca de Senador Pompeu da Comarca de Senador Pompeu, às 10:00 hs, em cumprimento ao Mandado de Avaliação extraídos dos autos acima mencionado, PROCEDI, a Penhora e Avaliação do bem constante na inicial, a seguir:

Endereço: Localizado na Rua Leonel Vale, nº 42, Centro, na cidade de Senador Pompeu/CE.

IMÓVEL: Um (1) prédio de tijolo e telhas, com uma (1) porta larga de ferro na frente, para comércio, sito na Travessa Leonel Vale, nº 42, antiga Aderaldo Mano, nº 15, nesta cidade, constituído de 01 amplo salão, 01 depósito e 01 pequeno quintal, encravado em terreno de formato irregular que por paredes de alvenaria tem o contorno seguinte: Partindo da frente (extrema norte) e rumando para o sul, mede cinco metros (5m00); daí rumando para o nascente, mede oitenta centímetros (0m80); daí, rumando para o sul, mede onze metros e sessenta centímetros (11m60); daí rumando para o poente, mede quatro metros e sessenta centímetros (4m60); daí, rumando para o norte, mede dezesseis metros e sessenta centímetros (16m60); e, daí rumando para o nascente, vai encontrar o ponto de partida inicialmente falado, onde mede três metros e oitenta centímetros (3m80), perfazendo uma (1) área total de **72,36m²** (setenta e dois vírgula trinta e seis metros quadrados), sendo **60,40m² de área coberta e 11,96m² de área descoberta**,

dentro das extremas e medidas seguintes: **AO NORTE** (frente), com a Travessa Leonel Vale, onde mede três metros e oitenta centímetros (3m80), e com prédio de propriedade de José Cavalcante de Oliveira, onde mede oitenta centímetros (0m80); **AO SUL** (fundos), com imóvel de propriedade de Raimundo Januário de Lima, onde mede quatro metros e sessenta centímetros (4m60); **AO NASCENTE** (lateral direita), com o prédio de nº 46 de propriedade de Raimundo Alves de Azevêdo, onde mede dezesseis metros e sessenta centímetros (16m60); **AO POENTE** (lateral esquerda), com o prédio de nº 38 de propriedade de José Cavalcante de Oliveira, onde mede dezesseis metros e sessenta centímetros (16m60).

Considerando o mercado imobiliário local, considerando o valor de uma unidade de m², considerando o preço de imóveis semelhantes na região, AVALIO em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

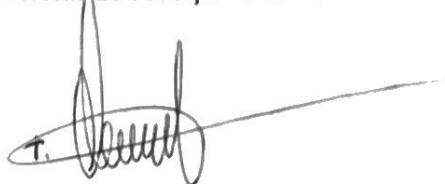
Feito a Penhora, deixei o bem em mão do executado Olegário Apolônio Filho, neste nomeado Fiel Depositário, do que feito e para constar, lavrei o presente Autos de Penhora e Avaliação, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficiala de Justiça, encarregada da diligência.

O referido é verdade, dou fé.

Senador Pompeu/CE, 10 de julho de 2026.


Maria de Fátima Rocha Siqueira Ferreira.

Oficial de Justiça - Matrícula: 93933





Successfully created



PODER JUDICIÁRIO- ESTADO DO CEARÁ -TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA JUDICIÁRIA REGIONAL DE 1º GRAU DE CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA

COMARCA DE SENADOR POMPEU - 2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu

Rua Arthur Torres Almeida, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU - CE - CEP: 63600-000, TELEFONE:

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo nº: 0004989-14.2011.8.06.0166

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

Assunto: [Penhora / Depósito/ Avaliação]

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

EXECUTADO: OLEGARIO APOLONIO FILHO - ME

O (A) Exmo (a). **Dr. Francisco Thiago da Silva Rabelo**, Juiz (a) de Direito Titular/Respondendo do/pelo 2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu, por nomeação legal, **MANDA** ao Oficial de Justiça Avaliador desta Comarca, ou a quem suas vezes fizer, indo devidamente assinado, que em seu cumprimento, **RETIFIQUE** o auto de penhora de ID nº **99486848**, proceda a uma nova **AVALIAÇÃO** do imóvel de ID nº : **99486868 e 99486869**, com endereço na RUA LEONEL VALE, 42, CENTRO, SENADOR POMPEU - CE - CEP: 63600-000, levando em consideração as características contidas no Documento de Matrícula. **CUMpra-se**. Observadas que sejam as formalidades legais.

SENADOR POMPEU /CE, 9 de julho de 2026 .

Dr. Francisco Thiago da Silva Rabelo

JUIZ(A) DE DIREITO

(300)

09/07/2026, 20:33



Certifico, que procedi a Penhora e Avaliação do referido imóvel, conforme auto em anexo. Certifico ainda, que procedi a intimação de Olegário Apolonio Filho, por todo teor do mandado, o qual ficou de todo bem ciente, recebeu as cópias e exarou o seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Senador Pompeu/CE, 10 de julho de 2026.

Maria de Fátima Rocha Siqueira Ferreira.

Oficial de Justiça - Matrícula: 93933

